



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.703, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017.

“DELEGA A FUNÇÃO DE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO AO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, conforme expõe o Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, a Autoridade de Trânsito é o *“dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada”*;

Considerando que o CTB, em especial seu artigo 8º, garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de trânsito; e

Considerando a necessidade e urgência de se estabelecer a Autoridade de Trânsito do Município de Carapicuíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a função de Autoridade de Trânsito Municipal ao titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer as atribuições no âmbito de sua competência, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 26 de Janeiro de 2017

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos